



Ref.: MPRJ nº 2023.01245514

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº __/2024**

Ementa: ***Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de propaganda eleitoral irregular. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.***

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio da Ouvidoria MPRJ nº 918962, a qual informa a possível prática de propaganda eleitoral antecipada em favor do pré-candidato à prefeitura de Quissamã, o Sr. Marcelo Batista.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,





RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 255ª Zona Eleitoral, da Comarca de Quissamã/Carapebus, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados na Ouvidoria MPRJ nº 918962**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1- Sejam juntados aos autos os documentos apresentados na Ouvidoria.
- 2- Sejam solicitadas ao GAP a Identificação e qualificação da Sra. Talitha M. Fragoso e do Sr. Marcelo Batista, informando, com relação ao último, se há informações de que ele lançou pré-candidatura ao cargo de Prefeito para as eleições de 2024.
- 3- Seja solicitado ao GAP a realização de relatório de análise de vínculos entre a Sra. Talitha, o Sr. Marcelo Batista (atual vice-prefeito) e a Prefeita Fátima Pacheco.
- 4- Após a identificação da Sra. Thalita, seja ela notificada para comparecer no Ministério Público para oitiva.

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Quissamã/Carapebus, 08 de janeiro de 2024.

MATHEUS VIEIRA ANDRADE GOMES

Promotor Eleitoral

Mat. 8622

